



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2949 DE 12 DE dezembro DE 2008.

Projeto de Lei nº 037/2008, de autoria do Vereador Rodrigo Ragiotto.

“Dispõe sobre a criação de categoria econômica, no orçamento da Câmara Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a categoria econômica, sob a rubrica 3.3.90.41, na dotação orçamentária seguinte:

- 01 – Câmara Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01 – Legislativa
- 031 – Ação Legislativa
- 0001 – Mant. e Revit. Do Poder Legislativo Municipal
- 2001 – Des. Atividades do Poder Legislativo
- 3.3.90.41 – Contribuições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 12 dias do mês de dezembro de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 12-12-08